政法規〈政府部門及實體的組織、職權與運作〉》重新公佈的第 6/1999號行政法規第三條、第181/2019號行政命令第一款、經第 228/2020號行政長官批示公佈的《澳門消費爭議調解及仲裁中 心規章》第九條第二款的規定,作出本批示。

- 一、委任梁碧珊為澳門消費爭議調解及仲裁中心執行委員 會的成員,以代替李詠琪,任期至二零二三年一月六日。
  - 二、本批示自公佈翌日起生效。
  - 二零二一年六月九日

經濟財政司司長 李偉農

二零二一年六月十日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

cado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021 (Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/1999 — Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 181/2019 e do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, publicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2020, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

- 1. É nomeada Leong Pek San como membro do Conselho Executivo do Centro de Mediação e de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Macau, em substituição de Lei Weng Kei, até 6 de Janeiro de 2023.
- 2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de Junho de 2021.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 10 de Junho de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

## 運輸工務司司長辦公室

## 第 19/2021 號運輸工務司司長批示

透過公佈於一九九四年一月五日第一期《澳門政府公報》第二組的第112/GM/93號批示作為憑證的無償批給合同,將一幅面積2,836平方米,位於澳門馬場區,稱為"HF"地段的土地批予澳門街坊會聯合總會,用作興建一所小學。

該批給已登記於物業登記局,有關土地標示於第23103B 號,而批給所衍生的權利以澳門街坊會聯合總會的名義登錄於 第28001F號。

根據批給合同第二條款的規定,土地租賃的有效期至二零 一九年一月四日,但不妨礙其可連續續期至二零四九年十二月 十九日。

根據第10/2013號法律《土地法》第四十九條第三款及第 五十條第一款(三)項的規定,已轉為確定的無償租賃批給,須 經行政長官預先許可,方可續期,並須於批給期或其後的續期屆 滿前九個月至六個月的期間提出申請,而按照其第二百一十七條 的規定,適用於本批給。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2021

Pelo Despacho n.º 112/GM/93, publicado no *Boletim Oficial de Macau* n.º 1, II Série, de 5 de Janeiro de 1994, foi titulado a favor da União Geral das Associações dos Moradores de Macau o contrato de concessão gratuita do terreno, com a área de 2 836 m², situado em Macau, no Bairro do Hipódromo, designado por lote «HF», destinado à construção de uma escola primária.

Esta concessão foi registada na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, ficando o terreno descrito sob o n.º 23 103B e o direito inscrito a favor da União Geral das Associações dos Moradores de Macau sob o n.º 28 001F.

De acordo com o estipulado na cláusula segunda do contrato da concessão, o arrendamento do terreno é válido até 4 de Janeiro de 2019, sem prejuízo de poder vir a ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

A renovação das concessões por arrendamento gratuitas, quando definitivas, depende sempre de autorização prévia do Chefe do Executivo, devendo o respectivo pedido ser apresentado no período entre nove meses e seis meses antes do fim do prazo de concessão ou das sucessivas renovações, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 49.º e da alínea 3) do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), aplicável à presente concessão por força do disposto no seu artigo 217.º

鑑於有關合同訂定的期間已屆滿,而澳門街坊會聯合總會沒有適時提出批給續期申請,故批給失效且相關效力亦隨之被消滅。

基於此,

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據第10/2013號法律《土地法》第五十二條及第 一百六十七條的規定,作出本批示。

- 一、茲公佈,運輸工務司司長行使第184/2019號行政命令第一款授予的執行權限,透過二零二一年四月二十八日批示,根據及基於作為該批示組成部分的土地委員會第39/2021號意見書,宣告該委員會第15/2021號案卷所述的該幅面積2,836平方米,位於澳門,馬場大馬路186號,標示於物業登記局第23103B號的土地由於無償批給期間屆滿,批給失效。
- 二、基於上款所述的失效,將該土地上的任何形式改善物在 無任何責任或負擔下歸還澳門特別行政區,澳門街坊會聯合總 會無權收取任何賠償,有關土地將納入國家私產。
- 三、根據由第7/2004號法律、第9/2004號法律、第9/2009號法律及第4/2019號法律修改的第9/1999號法律第三十六條(八)項(2)分項以及由十二月十三日第110/99/M號法令核准的《行政訴訟法典》第二十五條第二款(a)項及第二十六條第二款(b)項的規定,得於通知之日起計三十日內就失效宣告的行為,向中級法院提出司法上訴。

四、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序 法典》第一百四十八條第一款及第一百四十九條的規定,澳門街 坊會聯合總會亦可於十五日內向作出行為者提出聲明異議。

五、根據由十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序 法典》第六十四條的規定,利害關係人可於辦公時間內,前往位 於澳門馬交石炮台馬路33號18樓的土地工務運輸局技術輔助處 查閱土地委員會該案卷,並可藉支付應繳金額,申請發出有關文 件的證明、複製本或經認證的聲明書。

六、本批示即時生效。

二零二一年六月十六日

運輸工務司司長 羅立文

二零二一年六月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

Verificado o decurso do prazo fixado no respectivo contrato sem que a União Geral das Associações dos Moradores de Macau tenha requerido oportunamente a renovação da concessão, operou-se a respectiva caducidade com os efeitos extintivos que lhe estão associados.

Assim,

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 52.º e 167.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

- 1. Tornar público que no uso das competências executivas que lhe estão delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 184/2019, por despacho de 28 de Abril de 2021, declarou a caducidade da concessão gratuita do terreno com a área de 2 836 m², situado em Macau, na Avenida do Hipódromo n.º 186, descrito na CRP sob o n.º 23 103B, a que se refere o Processo n.º 15/2021 da Comissão de Terras, pelo decurso do seu prazo, nos termos e fundamentos do parecer n.º 39/2021 desta comissão, os quais fazem parte integrante do referido despacho.
- 2. Em consequência da caducidade referida no número anterior, as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno revertem, livres de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, sem direito a qualquer indemnização por parte da União Geral das Associações dos Moradores de Macau, destinando-se o terreno a integrar o domínio privado do Estado.
- 3. Do acto de declaração de caducidade cabe recurso contencioso para o Tribunal de Segunda Instância, no prazo de 30 dias, contados a partir da sua notificação, nos termos da subalínea (2) da alínea 8) do artigo 36.º da Lei n.º 9/1999, alterada pelas Lei n.º 7/2004, Lei n.º 9/2004, Lei n.º 9/2009 e Lei n.º 4/2019, e da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 26.º, ambos do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro.
- 4. A União Geral das Associações dos Moradores de Macau pode ainda reclamar para o autor do acto, no prazo de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º e do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.
- 5. O processo da Comissão de Terras pode ser consultado pela interessada na Divisão de Apoio Técnico da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, sita em Macau, na Estrada de D. Maria II, n.º 33, 18.º andar, durante as horas de expediente, podendo ser requeridas certidão, reprodução ou declaração autenticada dos respectivos documentos, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, nos termos do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.
  - 6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Junho de 2021.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Junho de 2021. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.